



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDU

EDITAL Nº 004/2018

RESULTADO DOS RECURSOS DO EDITAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA, no uso de suas atribuições resolve divulgar o resultado dos recursos e questionamentos do Edital nº 004/2018:

Impugnação nº	A01
Candidato	L.K
Conteúdo	<p>Boa tarde. Gostaria de ver a possibilidade de retificação do cronograma do edital, em relação a data da prova, sendo que dia 25 já tinha sido divulgada a prova para professor do IFES. Tendo em vista que muitos candidatos farão as duas provas. Vejam essa possibilidade para que contemple a todos/as. Poderia ser no final de semana anterior ou posterior ao dia 25.</p> <p>Aguardo retorno.</p> <p>Att,</p>
Resultado	Indeferido
Justificativa	O Cronograma adotado foi definido através de conveniência da administração pública municipal, com o intuito de fornecer, de forma célere e eficiente, mão de obra capacitada para o próximo ano letivo.

Impugnação nº	A02
Candidato	M. S. P
Conteúdo	<p>Boa noite!</p> <p>Tendo em vista o conteúdo do edital nº 004/2018, referente ao Processo Seletivo Simplificado da SEDU Serra-ES, solicito a atenção desta empresa no sentido de verificar a possibilidade de alteração da data da prova escrita objetiva agendada para o dia 25 de novembro de 2018. Conforme edital 001, do Instituto Federal do Espírito Santo-IFES, publicado em 18 de setembro de 2018, a prova objetiva de conhecimentos específicos será aplicada no dia 25 de novembro de 2018. Nesta mesma data, acontecerá o segundo dia da capacitação presencial obrigatória dos avaliadores das redações do ENEM 2018, sob a organização da Fundação Getúlio Vargas-FGV, conforme regulamento publicado em junho de 2018.</p> <p>Considerando que os dois eventos referidos acontecerão em nível nacional, com data previamente agendada, solicito a alteração da data da prova do processo seletivo da SEDU de 25 de novembro de 2018 para o dia 18/11 ou 02/12.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Resultado	Indeferido



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDU

Justificativa	O Cronograma adotado foi definido através de conveniência da administração pública municipal, com o intuito de fornecer, de forma célere e eficiente, mão de obra capacitada para o próximo ano letivo.
----------------------	---

Impugnação nº	A03
Candidato	E. O. P. L.
Conteúdo	Boa Tarde! Venho por meio deste questionar o fato da instituição não levar em conta a titulação dos profissionais no quesito de pontuação. Como é possível uma pessoa com Titulação de Mestre ou Doutor não ser beneficiada com nenhuma pontuação no processo de classificação? A instituição, que inclusive frisa no edital a necessidade de participar de formações, não valoriza profissionais que buscaram se capacitar? Peço que considerem que junto com a titulação vem o empenho em aprimorar nosso trabalho e avaliem a possibilidade de pontuar a titulação.
Resultado	Indeferido
Justificativa	A Administração Pública está autorizada constitucionalmente a realizar processos seletivos constando provas ou provas e títulos. No presente processo seletivo, por conveniência da administração, foi escolhido a aplicação de apenas prova. Não obstante, a titulação é utilizada para fins de vencimentos.

Impugnação nº	A04
Candidato	L. O.
Conteúdo	Meu recurso é referente a TITULAÇÃO. Tendo em vista a importância da qualificação profissional em todos os setores empregatícios, fica a dúvida do porque a instituição não valoriza o empenho de quem buscou se qualificar e assim obter preparo para o trabalho. Solicito então, que considerem a titulação acadêmica no critério de pontuação. Grata!
Resultado	Indeferido
Justificativa	A Administração Pública está autorizada constitucionalmente a realizar processos seletivos constando provas ou provas e títulos. No presente processo seletivo, por conveniência da administração, foi escolhido a aplicação de apenas prova. Não obstante, a titulação é utilizada para fins de vencimentos.

Impugnação nº	A05
Candidato	S.F
Conteúdo	Venho, TEMPESTIVAMENTE, por intermédio deste oferecer RECURSO DE IMPUGNAÇÃO em face do Edital nº 004/2018 da



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDU

	<p>Secretaria Municipal de Educação da Serra (ES), PUBLICADO E A CARGO DA EMPRESA PROJETA SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI ME no tocante ao item 2.2.9 DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR MaPB EDUCAÇÃO FÍSICA, QUANTO AO PRÉ-REQUISITO QUE EXIGE CURSO BÁSICO DE PRIMEIROS SOCORROS CONFORME LEI MUNICIPAL 4.046/2014, HAJA VISTA QUE O EDITAL EM TELA EM NENHUM MOMENTO ESPECIFICOU COM CLAREZA COMO ESTE RESPECTIVO CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS DEVERÁ SER REALIZADO PELOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA QUE DESEJAM PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO EM QUESTÃO, CONSIDERANDO QUE NÃO FORA ESPECIFICADO AOS FUTUROS CANDIDATOS:</p> <p>- A CARGA-HORÁRIA; E - SE O CURSO DEVE SER REALIZADO NA MODALIDADE "EAD" E/OU "PRESENCIAL", POIS, DIFICILMENTE SERÁ ENCONTRADO AQUI NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO UM CURSO PRESENCIAL DE PRIMEIROS SOCORROS, AO CONTRÁRIO DOS CURSOS "EAD".</p> <p>DESTARTE, E CASO O RESPECTIVO PRÉ-REQUISITO do item 2.2.9 NÃO SEJA IMPUGNADO, SUGIRO QUE, PELO MENOS, QUE SEJA ACEITO O CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS NA MODALIDADE "EAD" , POIS CASO O MESMO NÃO SEJA ACEITO, COMO ACEITAR TAMBÉM UM CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA CURSADO NA MODALIDADE "EAD" DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC, E COM REGISTRO PROFISSIONAL NO CREF. SERIA NO MÍNIMO INCONGRUENTE.</p> <p>VILA VELHA (ES), 17 DE OUTUBRO DE 2018.</p>
Resultado	Indeferido
Justificativa	No que se refere ao curso de primeiros socorros, serão aceitos os cursos ministrados na grade regular do curso de educação física e também os ministrados por empresas públicas ou privadas, na modalidade presencial, com no mínimo 15 horas.

Impugnação nº	A06
Candidato	H.C.
Conteúdo	<p>Prezados,</p> <p>Meu questionamento é com relação ao horário de prova para Educação Infantil e Ensino Fundamental.</p> <p>Nós, professores, licenciados em pedagogia, estamos habilitados para ministrarmos aulas tanto de Educação Infantil quanto de Ensino Fundamental.</p>

Rua Alpheu Correia Pimentel, 140, Centro, Serra-ES. CEP: 29176-431
Telefone: (27) 3251-9335



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDU

	<p>E devido as provas serem no mesmo horário, nos obriga a escolher somente por uma, injusto ao meu ver, sendo que podemos disputar para as duas modalidades.</p> <p>Não seria possível fazer a troca para que possamos poder participar dos processos seletivos?</p> <p>Agradeço desde já,</p>
Resultado	Deferido
Justificativa	Peço que observe a Errata do Edital Publicada em 18/10/2018.

Secretaria Municipal de Educação Serra/ES, 18 de outubro de 2018.